

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1634 DE 24/09/2004

DECRETO Nº 11.532/04
de 15 de setembro de 2004

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Orville Kairalla Reimma.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Orville Kairalla Reimma, Digníssimo Governador do Rotary Distrito 4600, que honra a cidade com sua ilustre visita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

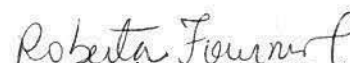
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1633 DE 17.09.2004

DECRETO Nº 11.531/04
DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 7º da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e
artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão Trezentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte
dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-449051	Obras e Instalações	1.300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

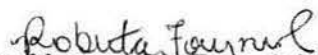
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.300.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

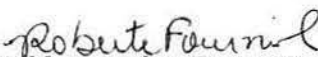
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de
setembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e
quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos